



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 1.130, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 266, de 2013, que *"Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para os motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.*

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta legislativa em epígrafe altera legislação atual que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer jornada de trabalho específica para os motoristas de transporte coletivo urbano.

Considerando que as modificações propostas na legislação impactarão segmento de fundamental importância em setores que recentemente foram alvo de manifestações da população em todo o país, torna-se mister a manifestação da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o assunto.

Sala das Sessões,

Senador **CLÉSIO ANDRADE**  
PMDB-MG

Publicado no **DSF**, de 26/9/2013.

